



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 028/16, DE 25 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no  
uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Ofício Interno nº 007/16, de 14/01/2016, da  
Secretaria Municipal de Educação, e

Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991 e,

Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de  
08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares consideradas de difícil acesso na Rede  
Pública Municipal,

**RESOLVE:**

**CESSAR** Gratificação de **DIFÍCIL ACESSO**, dos  
Servidores, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos à 01/01/2016.

| Nome                               | Cargo                        | Matrícula     |
|------------------------------------|------------------------------|---------------|
| Cintia Carla Santos de Souza       | Professor Primário           | 10/0683 - SME |
| Telma Suely Gomes                  | Professor                    | 10/1163 - SME |
| Vera Lúcia de Lima                 | Professor de 1ª a 4ª série   | 10/1687 - SME |
| Sumaia Helenita Rodrigues Cariello | Professor Pré- Escolar       | 10/1870 - SME |
| Leonarda de Almeida Albertini      | Professor                    | 10/2227 - SME |
| Elisa Lopes Vargens                | Professor de Educação Física | 10/2466 - SME |
| Paula Curzio de Souza              | Professor II - Ciências      | 10/6520 - SME |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 25 DE JANEIRO DE 2016.

  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JACKSON VOGAS DE AGUIAR  
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL



ELIANE DE SA DOS ANJOS  
ASSESSOR DE GABINETE  
MA. 10/6496 GP/M